

Chefe da 3.ª Repartição
na informar. Porto
dos do Conselho, 14 de
Janeiro de 1907.
Magalhães



Registado 147 1907
C466706
sob o n.º 141
em 14 de Jan. 1907. anno
1906

Pimenta da Fonseca
2.º off.º de 1.ª camara

P.G. 500 REIS
LICENÇA N.º 409
GUIA N.º 216

Ap.

Diz João Gonçalves, que pretende construir na
rua de S. Carlos, lado Sul duas moradas de casas em harmonia
com o projecto junto, e por isso

pede a ^{1.ª} a provincia
licença

to 15 de Janeiro de 1907
Pelo requerente
Joaquim da Silva

João Gonçalves

A licença n.º 408 não

tem depósito. *Ministério*

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 35.000 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guta N.º 216 n'esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.ª 15 de Julho de 1907

Por ordem do chefe
[Signature]
3609

3ª Repartição
Registo. 57
23 - 1 - 1907

Com licença nos termos de
informação do engenheiro
ro, dada, em vista da
apropriação da Comissão
são permanente dos melho-
ramentos sanitarios. Por
to e Paços do Louello, 3

de Janeiro de 1907

Registado

Pieluy



C466561

De harmonia com disposto no artº 69 do regulamento para o serviço d'inspecção e vigilancia dos operarios nos trabalhos de construcções civis de 6 de Junho de 95 e lei de 20 de Outubro de 1898 declare que assumo para todos os effeitos a responsabilidade da direcção da obra que vai effectuar-se na rua de D. Carlos freguezia da Victoria pertencente a João Gonçalves e constante de duas casas para habitações.

Porto 22 de Dezembro de 1906.

António da Silva Montinho

Recorreu a assignatura supra

Porto 22 de Dezembro de 1906.

Am. Rec. 26. 55.



Aprouvada. Porto e Dous do
Carnellos, 3 de Junho de 1907.

Miller



198

João Gonçalves, residente nesta cidade de Porto,
protege construir uma rua de S. Carlos de
as moradas de casas conforme o projecto
juncto.

As paredes serão de pedra de granito
assente em argamassa.

Os travejamentos e a armação da cober-
tura serão de madeira de Niga. Os va-
lhos, tapamentos e quarrisamentos in-
teriores serão de madeira de pinho. As
portadas e caixilhos exteriores serão de cas-
tanho.

A cobertura será de telha do tipo da
de Marselha.

As caldeiras e conductores das aguas
pluvias serão de chapa de ferro zincado.

Os tubos de queda dos despejos das latri-
nas, o canal que as liga com as fossas, e o
respectivo syphão serão de grés vidrado. Os
tubos de ventilação serão de chapa de
ferro zincado.

As bacias das latrinas serão de syphão
e terão deposito d'agua com apparatus
de auto-cyano.

As fossas para os despejos serão de pe-

tra de alvenaria argamassada, guarnecidas interiormente a argamassa de cimento e areia e cobertas de lajeado.

Os alicerces das paredes serão convenientemente asfaltados na sua parte superior.

Os chaminés serão de tijolo, separadas ^m 0,15 dos muros mais próximos, terão todos os ângulos interiores arredondados e as dimensões precisas para uma boa tiragem.

Ao chefe da 3.ª Repartição
 para informar o Porto e
 um do Comelhos, 10 de
 maio de 1907.

Clm A



Registrado
 sob o n.º 1536
 10-5-907 D719843
 Machado

199

1.ª Camara

D. Sr. João Gonçalves, que tendo re-
 querido licença da 1.ª Camara em 15
 de Janeiro ultimo para construir duas
 casas na rua de D. Carlos, licença que
 lhe não foi concedida em consequencia
 das objecções apresentadas pelo Sr. Ar-
 chitecto Municipal á approvação do
 respectivo projecto, vem por isso o Supp.º
 apresentar á apreciação da 1.ª Camara
 um desenhos em additamentos ao mesmo
 projecto, no qual se acham indicadas
 as alterações que o Supp.º agora pre-
 tende executar nas plantas do 1.º e do
 2.º andar das referidas casas.

Como uma das objecções do Sr.
 Architecto se refere ao facto dos tetos
 dos serem feitos em dois corpos separados,
 o Supp.º pede a V. Ex.ª que permitta
 dizer que, sendo duas as casas e julgan-
 do-se preferivel essa forma de cobertura
 para melhor vedação d'ellas, assim
 foi projectado, no que o Supp.º não fru-
 gin al dispendios, gastando por este sys-
 tema mais em canalizações, em tetos,
 e na armação de que se fizesse e

a cobertura como se fosse uma unica
casa. Pela forma que estão pro-
jectados os ditos telhados não se avistam
da rua; se forem, porém, executados
como aparentando uma só casa, o es-
pigaço do telhado avançará a uma al-
tura de 5^m acima da cornija da fren-
te do prédio. Todavia, o Supp^{te} sujei-
ta-se ás condições que a 2^a Ca-
mara lhe ditar sobre tal assumpto,
para o qual solicita a attenção do
Illustr^o Engenheiro Chefe da Repar-
tação tecnica e novamente

P. e. a 2^a Camara

se digne conceder-me
a licença requerida

Porlo 3 de Maio de 1907

Pelo req^{te}

Antonio Joaõs Lopes

E. R. M.

1.^ama
Cm. Camara

João Gonçalves pede licença para cons-
truir na rua de D. Carlos duas moradas
de casas em harmonia com o projecto
que em duplicado juntou ao requerimento.
Juntou tambem edonea declaração
de responsabilidade nos termos e para
os effeitos do regulamento sobre segu-
rança dos operarios.

Examinado o projecto n'esta repar-
tição averiguou-se, quanto à estabili-
dade e quanto ao projecto do edificio,
que elle está nos casos de ser approvado,
quanto, porem, na parte respeitante à
salubridade que não se achava satis-
feito o disposto no art.^o 13.^o do Regula-
mento de salubridade, por indicar
quartos interiores sem janella que os
ponha em contacto com o exterior.

Este mesmo reparo foi feito pela com-
missão districtal delegada do Conselho
dos melhoramentos sanitarios, a qual
em sessão de 31 de Maio ultimo e-
mittiu, sobre o projecto, o parecer de
que elle não podia ser accite por
não satisfazer às disposições do ei-

tas artigos.

Para esta obra, o depósito de que trata
o § 3º do artº 136º do Código de Posturas
é de trinta e cinco mil reis.

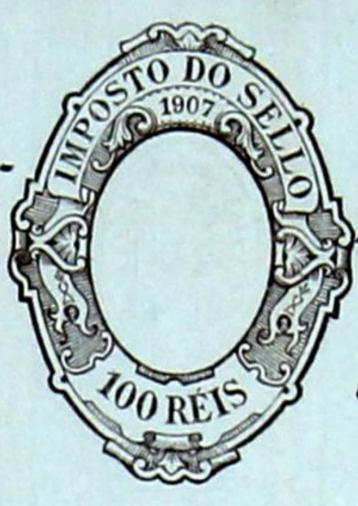
Ponto e 3ª Repartição Municipal,
8 de Junho de 1907.

O Engenheiro Chefe,

J. A. Romigues

o chefe da 3ª Repartição
na informar. Porto e Paços do Lum.
10 de Junho de 1907

Milhy



Republ
set 1908
10-6-907 394513
Mad

Ex^{ma} Camara

João Gouvealves tendo sollicitado licença
de V. Ex.^a para construir duas casas
na rua de D. Carlos, conforme os re-
querimentos que dirigiu à Ex^{ma} Camara
em 15. de Janeiro e 11. de Maio últi-
mos, não lhe tendo sido concedida a dita
licença em consequencia de não lhe ter
sido approvado o projecto que apresentou
vem submeter à apreciação da Ex.^a
Camara um novo desenho, com a planta
dos dois andares superiores modificados,
de forma a satisfazer ás determinações
da Ex^{ma} Camara e da Ex^{ma} Junta
dos melhoramentos sanitarios; e por
isso pede a V. Ex.^a se digne mandar
juntal'o ao primeiro projecto e conceder-
lhe a precisa licença

Porto 10 de Junho de 1907

Pelo req^{te}

Antonio Soares Lopes

3ª Repartição
Registo. 953
11-6-907

E. R. M.



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.^a REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICAS

João Coucalves pede licença para
constituir na rua de S. Carlos
duas moradas de casas.
O pedido vem acompanhado dos
documentos legalmente exigidos.

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto foi ~~estã em condições de ser~~ approvado
pela delegação districtal do Con-
celho de Melhoramentos sanitarios,
na parte respeitante à salubri-
dade.

Pelo que respeita à estabilidade
e à architectura, tambem, no
parceiro d'esta repartição, me-
rece ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordões municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia à observancia d'essas posturas e accordões, a quantia de
~~deinta e cinco mil reis~~

Porto e Paços do Concelho, 2 de Julho
de 1907

O Engenheiro Chefe,
J. G. Rompimentinho

Camara Municipal



da Cidade do Porto

ANNO CIVIL DE 1907

Guia de entrada de deposito N.º 316

Despacho de 3 de Janeiro de 1907

Dinheiro corrente... 35\$000

Papeis de credito... \$

Total Rs... 35\$000



Pela presente guia vae João Gonçalves entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de trinta e cinco mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 409 d' esta data, para construir na rua de S. Carlos, duas moradas de casas.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 15 de Julho de 1907

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recobi a quantia de trinta e cinco mil reis

Thesouraria Municipal do Porto, em 15 de Julho de 1907

supra mencionada

Registada

O Thesoureiro,

Em 15 de Julho de 1907

[Signature]
am.

[Signature]